

**PORTARIA Nº 426/2024 – GAB**

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 017/2024.

Considerando o Relatório de Auditoria nº 24256432 do Gabinete do Conselheiro Carlos Neves, do TCE/PE.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 298/2024 – GAB, de 01 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, em 02/08/2024, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **NIVÂNIA PEREIRA ALVES FEITOZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.579.637– SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº 882.557.194-15, titular do cargo de **Professora EF I, Nível III- Classe “N”- 150 H/A**, matrícula nº 93-2, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o art. 36 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 02 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 06 de novembro de 2024.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
Gerente de Previdência/FUNPREVI

